

Estudo do Observatório Permanente da Justiça

Apenas 15 por cento dos crimes que envolvem menores chegam a tribunal

27.06.2005 - 11h16 Lusa

Apenas 15 por cento dos crimes cometidos por menores de 16 anos de idade chegam a tribunal, de acordo com um estudo do Observatório Permanente da Justiça, que constata ainda que só um em cada dez menores condenados recebe penas que apontam para a reinserção social.

De acordo com o matutino lisboeta "A Capital", o estudo "Os Caminhos Difíceis da 'Nova' Justiça Tutelar Educativa", que o Observatório Permanente da Justiça Portuguesa terminou em 2004, identifica "debilidades e bloqueios vários na aplicação da lei", que define para estes menores "medidas tutelares educativas".

O estudo analisou os primeiros anos de aplicação da lei aprovada em 2000 pelo Governo de António Guterres para os menores que, por terem menos de 16 anos de idade, não podem ser condenados apesar de terem cometido um crime.

Entre as medidas previstas estão "admoestação, a privação do direito de conduzir ciclomotores, a reparação ao ofendido, a realização de tarefas a favor da comunidade, a imposição de obrigações, a frequência de programas formativos, o acompanhamento educativo ou, como medida mais drástica de todas, o internamento num centro educativo".

No entanto, "apesar do carácter simples de algumas destas medidas, em quase todos os casos o jovem delinvente escapa sem qualquer tipo de sanção ou medida prevista na lei para o inserir na sociedade", esclarece o relatório.

A coordenadora do estudo, Conceição Gomes, explica que "cerca de 70 por cento dos processos foram arquivados pelo Ministério Público na fase de inquérito e cerca de 15 por cento foram remetidos para outro Ministério Público", o que poderá significar a "pequena gravidade da maioria dos crimes" ou a "manifesta falta de provas".

"Entre os 15,5 por cento dos processos que chegaram a tribunal, a apenas um pouco mais de metade foi aplicada uma medida tutelar educativa", acrescenta, salientando que a lógica do sistema de justiça tutelar educativa assenta "na resolução dos casos o mais breve possível e sem recurso à via judicial".

Conceição Gomes sublinha ainda que entre as medidas previstas a mais aplicada é a apreensão pelo juiz ao menor, deixando para segundo plano a reparação ao ofendido, a frequência de programas formativos ou trabalho a favor da comunidade, apesar dos indicadores de sucesso.

Ouvido pelo jornal, o bastonário da Ordem dos Advogados, Rogério Alves, refere que o texto legal para os crimes cometidos pelos menores é "bastante mais perfeito do que a prática, pois faltam meios que permitam que lei não seja letra morta".

"Tem de haver capacidade de julgar estes casos, pois há crimes muito graves cometidos por menores, que têm de ser integrados na sociedade", diz Rogério Alves, salientando que faltam "estruturas e meios humanos que permitam realmente combater essa delinquência".

O dirigente da Associação Sindical dos Juizes Portugueses, Alviro Cardoso, refere a necessidade de "dar mais meios ao instituto de Reinserção Social para intervir" nestes casos, a "agilização das estruturas de apoio de forma a garantir uma resposta rápida" e a revisão da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo de forma "a simplificar a sua tramitação processual".

Alviro Cardoso sublinha ainda a necessidade de uma lei aplicável também a menores de 12 anos, dedicada à prevenção da criminalidade, pois "cada vez mais surgem nos tribunais casos" que envolvem jovens nestas idades.

Segundo o Gabinete Coordenador de Segurança, a polícia regista por ano cerca de cinco mil crimes cometidos por menores de 16 anos, números que têm vindo a descer desde a aprovação da nova lei.